

## EDITAL N.º ED/6/2016

**Nome**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, por despacho, datado de 03/01/2016, do Senhor Vice-Presidente, proferido no uso da competência delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, em 28/10/2013, e de acordo com o disposto no n.º 4, do art.º 27.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Concelho de Braga, ordenou o corte e limpeza da vegetação do terreno/logradouro/lote, sito na Rua Sr. do Vila, na União de freguesias de Real Dume e Semelhe, porquanto consubstancia a prática de um ilícito contraordenacional previsto e punido nos termos da alínea ee) do art.º 57 do referido regulamento.

Assim, fica o proprietário notificado de que:

- a) Dispõe do prazo de vinte dias úteis para efetuar voluntariamente o corte e limpeza da vegetação do terreno em causa;
- b) A não regularização da situação ou a ausência de qualquer resposta, implica que os serviços municipais efetuem o corte e limpeza da vegetação coerciva, sendo da responsabilidade do proprietário o pagamento das respetivas despesas.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Braga e Paços do Município, 07-01-2016

O Presidente da Câmara,

